



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 20/2017

DATA: 17/04/2017

Nomeia os membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O Prefeito de Cândói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Cândói; com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE o qual terá a seguinte composição,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Fabiana Carmen De Carli
Suplente: Dayane Rakel de Oliveira Pereira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Catiane Bianchi
Suplente: Maria Izabel Araujo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:

Titular: Alline Hlatki Perazzolo
Suplente: Nilmar Pussinini

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Caclique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Roberta Fontana

Suplente: Iris Osvaldo Hasan Hamed

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Titular: Giliard Resmini

Suplente: Michele Meneguel da Silva

REPRESENTANTES DA EMATER

Titular: Hilário Pedro Milanesi

Suplente: Francisco Sergio Folda

Art. 2º. O Comitê Local tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, bem como realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

Art. 3º. O Comitê assume a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias/Departamentos a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 040/2013.

Gabinete do Prefeito do município de Cândói, em 17 de abril de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Roberto Lantu
Publicado no
Nº *040/2017*
De *17/04/17*
Pelo *Assessor*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br